



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro. 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 245, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**DETERMINA CONTINGENCIAMENTO DOS
GASTOS MUNICIPAIS PELOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o atual cenário estadual, fortemente impactado pelas enchentes que assolaram o Município de Jaguarão e o Estado do Rio Grande do Sul neste ano de 2024, que impuseram drástica redução da arrecadação tributária;

CONSIDERANDO o encerramento de exercício e de mandato;

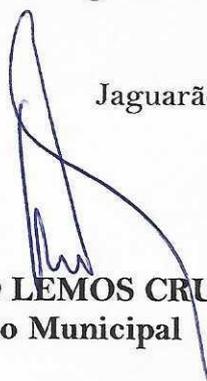
CONSIDERANDO ainda as inúmeras vedações impostas pelo período pós-eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a redução drástica nos gastos municipais pelos órgãos da Administração, sendo somente solicitados os de extrema urgência, com deferimento do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de outubro de 2024.


ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.